



Município de Laranjeiras do Sul

ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 154/99

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

DO SUL - PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 82, Inciso I, combinado com o Artigo 92, § 1.º, da Lei Municipal N.º 66/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis) do Município de Laranjeiras do Sul - PR, RESOLVE PRORROGAR A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo prazo de 124 (Cento e vinte e quatro) dias, a contar de 20.05.1999, a Servidora a Sr.^a MARLENE DALLAGO ARAUJO, RG N.º 1.576.049 - PR, Auxiliar Administrativo, Nível 07, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Laranjeiras do Sul - PR
Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de
Laranjeiras do Sul - PR, 31 de Maio de 1999.

Lauro Lourenço Ruthis
Prefeito Municipal